

PORTARIA Nº 12.088, DE 01/02/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI
Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora MIRIAN RANGEL ROSA, Matrícula nº
9581, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão “B”, 04 (quatro) anos de Licença
Sem Vencimentos, período de 01/02/2013 até 30/01/2017, conforme Processo nº 821/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único – Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal